



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2023/0011450-4

Informação SMUL/CAPPS Nº 094830113

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0010206-9

Interessado: Plano Congo Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 06/12/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 50ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes para Desmembramento, onde:

01. Conforme SMUL/PLANURB, o Interessado deverá propor uma Área Institucional de 2.000,00 m², devendo para isso:
 - a. Diminuir a Área Verde em 2.000,00 m²;
 - b. Diminuir a largura da Área Verde junto ao Córrego Macuco, onde parte da APP será incorporada aos lotes remanescentes.Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0214 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo. Com a resposta positiva de SVMA à reformulação proposta, PARHIS/DPS poderá seguir na análise visando a emissão das Diretrizes;
02. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
03. SIURB/PROJ informa que o imóvel é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 16.495/2016, devendo o mesmo ser obedecido.
04. SIURB/PROJ-4 informa que junto ao local em pauta consta fundo de vale/córrego Macuco, podendo o imóvel em pauta ser atingido por APP.
05. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que deverá ser observada ressalva sobre Projeto de Enriquecimento Arbóreo quando da aprovação do Desmembramento;
06. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
 - a. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
 - b. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura.
 - c. Caso esteja previsto *cul de sac* no viário interno deve ser projetado raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
 - d. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e

pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.) e o atendimento a todas as edificações.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Daniella Romani Vidal, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato e Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho.

OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada, Denise Maria Saliba Dias Gomes e Cecília Ungaretti Jesus.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 07/12/2023, às 17:07.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 07/12/2023, às 18:32.



Daniella Romani Vidal
Assessor(a) Técnico(a)
Em 08/12/2023, às 10:30.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 08/12/2023, às 11:19.



Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho
Assessor(a)
Em 11/12/2023, às 13:06.



Maria Stella Cardeal de Oliveira
Assessor(a)
Em 11/12/2023, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094830113** e o código CRC **5AC58EFA**.
